



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ-TO

LEI MUNICIPAL Nº296/1991

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a **Aprovação**, Reprogramação de saldos financeiro das contas investimento recurso de emenda parlamentar nº40960003 - R\$39.957,00 do Senador - IRAJÁ, para aquisição de equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Básica e Utilização de saldos financeiro da proposta Nº11463.865000/1210-03, Município de Nazaré – TO.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela nos termos da Lei Municipal nº296/1991, de 03 de maio de 1991 que institui o Conselho Municipal de Saúde – CMS e Lei nº561/2009, de 22 de abril de 2009, “Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências” e Resolução n.º 333, de 4 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Após a apresentação da Proposta da Reprogramação de saldos financeiro das contas investimento recurso de emenda parlamentar nº40960003 - R\$39.957,00 do Senador - IRAJÁ, para aquisição de equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Básica e Utilização de saldos financeiro da proposta Nº11463.865000/1210-03, Município de Nazaré – TO.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do CMS, aos de 23 de fevereiro de 2022.

ELMA BENÍCIO DA CRUZ
Presidente CMS.

(Homologo a Resolução CMS nº 01/2022, de 23 de fevereiro de 2022).



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NAZARÉ-TO
LEI MUNICIPAL Nº296/1991**
